



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2825, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Altera o nome da Avenida ‘Irmã Dulce’ para Avenida ‘Santa Dulce dos Pobres’, cria memorial e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o nome da Avenida ‘Irmã Dulce’ neste Município, para Avenida ‘Santa Dulce dos Pobres’.

Art. 2º - A alteração desta Lei está em conformidade com a Lei Estadual nº 14.119/2019.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo, juntamente com a Diocese de Cruz das Almas – BA, a estabelecer na Avenida que se refere o artigo 1º desta Lei, o Memorial Santa Dulce dos Pobres.

Parágrafo Único – Poderá a Diocese em seu calendário, incluir uma Missa Anual no local a que se refere o presente artigo ou em outro local definido pela Diocese, no dia 13 de agosto, data litúrgica de Santa Dulce, que foi estabelecida pelo Papa Bento XVI, em 2011, ou no dia 13 de outubro, data da sua Canonização, ainda que não seja decretado feriado Municipal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial mediante Decreto para viabilizar a execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de dezembro de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do Vereador Osvaldo da Paz”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)